

reito. = D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> de J.<sup>o</sup> = Gaetano de Seixas e Vasconcellos

1875 N.º 369  
 Agosto  
 5  
 O. Pub.<sup>as</sup>

Acerea dos novos estatutos da  
 associação dos latoeiros portuen-  
 ses.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>o</sup> = Devolvo os estatutos da nova af-  
 socição dos latoeiros portuenses, remettidos com offi-  
 cio de 26 de Julho proxivamente findo da Secretaria  
 d'Estado a cargo de V. Ex.<sup>a</sup>. As observações, que sobre elles  
 tenho a fazer são as seguintes. No N.º 1.º do artigo 6.º na  
 sua parte final deve acrescentar-se = estando eman-  
 cipados na forma de direito. No artigo 42 deve resalvar-se  
 o direito de dissolução nos casos em que pertence ao gover-  
 no. Artigo 43 deve ser redigido na conformidade do ar-  
 tigo 36 doCodigo Civil. = D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> de J.<sup>o</sup> = Gaetano de Seixas  
 e Vasconcellos

Julho N.º 493  
 27  
 Reino

Acerea dos habitantes do lugar da  
 Caixeira da Freguesia de Villa Nova  
 da Barca pedindo a annexação da  
 referida povoação á Freguesia de  
 Verride.

Senhor = Foi remettido com officio de 23 de Junho ul-  
 timo á conferencia dos Fiscaes da Coroa e Fazenda  
 para consultar, a representação dos moradores do lo-  
 gar da Caixeira da Freguesia de Villa Nova da Barca,  
 com trinta e uma assignaturas, pedindo a Vossa Ma-  
 gestade a transferencia do dito lugar para a fregue-  
 sia de Verride, tanto esta como aquella pertencen-  
 tes ao Concelho de Monte-mor o Velho, districto admi-  
 nistrativo de Coimbra. Pelas informações das duas  
 juntas de parochia não pode ser apreciada a vanta-  
 gem da pretensão: influidas por interesses oppostos,

emquanto uma se esforça por augmentar o numero dos seus fogos, emprega a outra todos os meios para conservar os que tem actualmente. A Camara Municipal das duas freguesias ponderando que, transferido o lugar da Caixaira com cincuenta e um fogos, ficara a freguesia de Villa Nova da Barca reduzida a cento e treze, emquanto a de Verride subira de quatrocentos e oitenta e dois, segundo o recenseamento de 1864, a quinhentos e trinta e um, favoravel á reuniao das duas freguesias, oppoe-se, com diferentes rasoës, a que se altere o estado actual de cada uma: com esta informaçao se conformou o Conselho de districto e o governador civil. O que tudo visto e ponderado: Considerando que, nem as respectivas autoridades declararam expressamente, se dos signatarios da representaçao dois terços pelo menos são eleitores, nem pelos documentos juntos se pode verificar. Os Fiscaes da Coroa e Fazenda reunidos em conferencia foram todos de parecer que a desannexaçao requerida não estava nos termos de ser decretada.

D. G. de S. = Caetano de Seixas e Vasconcellos

1875 N. 350  
Julho  
27  
Reino

Acerea do processo relativo á annexaçao da povoaçao da Timpeira á freguesia de S. Pedro de Villa Real.

S. Senhor = Os moradores do lugar da Timpeira pedem a Vossa Magestade que a dita povoaçao seja desannexada da freguesia de Borbolla, e transferida para a de S. Pedro de Villa Real, ambas do Concelho, e districto administrativo do mesmo nome. Mostra-se do processo junto, remettido para consultar com officio da Secretaria d'estado do ministerio dos negocios do reino de 15 d'Abri! do anno corrente, que a representaçao